



LEI Nº 313, de 23 de maio de 1.962

ATUALIZA O PLANO RODOVIARIO MUNICIPAL:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano Rodoviário de Dionísio Cerqueira, devidamente atualizado, cujas estradas, com suas quilometragens constam no Mapa que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - São considerados como pertencentes ao Plano Rodoviário, as seguintes estradas:

- 1 – Dionísio Cerqueira – Todos os Santos – Cerne – São Pedro – Esperança – divisa c/ o Município de Guarujá do Sul33Km.
- 2 – Todos os Santos – Barra da União25Km.
- 3 – Da estrada estadual Dionísio Cerqueira, à Guarujá do Sul – Cerne – divisa com o Município de São José do Cedro16Km.
- 4 – Todos os Santos – Estrada anterior 6Km.
- 5 – Da estrada estadual Dionísio Cerqueira a Guarujá do Sul, - São Pedro – estrada para o Cerne12Km.
- 6 – Da estrada estadual Dionísio Cerqueira a Guarujá do Sul – São Pedro 7Km.
- 7 – Do arroio Aráras – Divisa Guarujá do Sul 4Km.
- 8 – Da estrada estadual Dionísio Cerqueira à Guarujá do Sul, - Idamar – Flores – Tracutinga – Lageado – Conceição – divisa com o Município de Palma Sola38Km.
- 9 – Da estrada estadual em Maria Preta – Esperança – Linha Sarandí – Idamar10Km.
- 10 – Todos os Santos – Sede Única22Km.
- 11 – Flores – Serraria América – divisa com o Município de Guarujá do Sul16Km.
- 12 – Da estrada municipal à Tracutinga – Sede Marina à mesma estrada 8Km.
- 13 – Tracutinga – Serraria Buratti – divisa do Município de Palma-Sola12Km.

Art. 3º - Revogam-se as disposições de contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, de D. Cerqueira, 23 de maio de 1.962.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito Munic.

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data n Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, e obedeceu as exigências da Lei Estadual nº 2.810, de 18 de Agosto de 1.961.

Secretaria da Pref. Munic. de D. Cerqueira, 23/5/1.962.

JOÃO DENIZ POSSER – Secretario Geral